



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PARA ATENDER O EVENTO "15ª FITA - FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA", NOS DIAS 15 À 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO ATERRO DO CARMO.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1200	M ²	TENDA IGLO / CONCHA / GEO SPACE MEDINDO 30X40M/ OU 2 ÁGUAS, COM FECHAMENTO TOTAL EM LONA Tenda em formato Iglo / concha / geo space medindo 30X40M, constituído de pórticos e pés de perfis retangulares em ligas de alumínio extrudido, que ligados entre si conferem à estrutura um esquema tipo oito águas apoiada em pés colocados inclinados. A cobertura deverá ser em lonas que são em polyester de alta densidade e resistência, devidamente certificada pelas normas da ABNT, norma ISO 9001 e IQNETCertified/Management System. CATSER: 21164
02	1200	M ²	FORRO EM TECIDO PARA TENDA 30X40M, NA COR BRANCA OU AZUL CLARO. CATSER: 17124
03	646,88	M ²	ARQUIBANCADA MEDINDO 28,75X22,5X2,40M(H) COM 9 NÍVEIS, COM 3 ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (SENDO 2 PARALELAS E 1 TRANSVERSAL) E RAMPA DE ACESSO MEDINDO 12,50X2,50M; COM GUARDAS CORPO NAS LATERAIS E FUNDO E NA RAMPA DE ACESSO CENTRAL E DUAS ESCADAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO PISO SUPERIOR TRASEIRO. O Piso da Arquibancada é em estrutura de Alumínio, montado com variação de 0,20 a 3m de altura em relação ao solo, coberto com placas em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior estar protegida com um material antiderrapante. Será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em aço galvanizado. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,25m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas vigentes. CATSER: 223661
04	646,88	M ²	FORRAÇÃO EM CARPETE PARA ARQUIBANCADA MEDINDO 28,75X27,50X2,40M(H), SENDO NA COR GRAFITE EM TODO O PISO E NA COR VERMELHA PARA AS ÁREAS DE PASSAGEM.



CATSER: 17124			
05	468,5	M²	FECHAMENTO EM TECIDO PRETO PARA LATERAIS E FUNDO DA ARQUIBANCADA E NOS GUARDAS CORPO DAS LATERAIS E FUNDO E NA RAMPA DE ACESSO CENTRAL. CATSER: 17124
06	395,31	M²	PALCO MEDINDO 28,75X13,75X1,00M(H), DENTRO DA TENDA DE 30X40M, COM 2 ESCADAS PARALELAS AO PALCO. CATSER: 24376 O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado com variação de 1 a 2m de altura em relação ao solo, coberto com placas em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior estar protegida com um material antiderrapante. Será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em aço galvanizado. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,25m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas vigentes. CATSER: 24376
07	56,25	M²	FECHAMENTO EM TECIDO PARA FRENTE E LATERAIS DO PALCO MEDINDO 28,75X13,75X1,00M(H), NA COR PRETO. CATSER: 17124

Obs: Que sejam seguidas as especificações conforme Termo de Referência no momento da Licitação.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1 - TENDA IGLO / CONCHA / GEO SPACE MEDINDO 30X40M/ OU 2 ÁGUAS, COM FECHAMENTO TOTAL EM LONA Tenda em formato Iglo / conha / geo space medindo 30X40M:

Constituído de pórticos e pés de perfis retangulares em ligas de alumínio extrudido, que ligados entre si conferem à estrutura um esquema tipo oito águas apoiada em pés colocados inclinados. A cobertura deverá ser em lonas que são em polyester de alta densidade e resistência, devidamente certificada pelas normas da ABNT, norma ISO 9001 e IQNETCertified/ Management System.

1.2.2 - FORRO EM TECIDO PARA TENDA 30X40M, NA COR BRANCA OU AZUL CLARO.

1.2.3 - ARQUIBANCADA MEDINDO 28,75X22,5X2,40M(H) COM 9 NÍVEIS, COM 3 ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (SENDO 2 PARALELAS E 1 TRANSVERSAL) E RAMPA DE ACESSO MEDINDO 12,50X2,50M; COM GUARDAS CORPO NAS LATERAIS E FUNDO E NA RAMPA DE ACESSO CENTRAL E DUAS ESCADAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO PISO SUPERIOR TRASEIRO:

O Piso da Arquibancada é em estrutura de Alumínio, montado com variação de 0,20 a 3m de altura em relação ao solo, coberto com placas em madeira prensada com varias camadas e



espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior estar protegida com um material antiderrapante. Será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em aço galvanizado. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,25m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas vigentes.

1.2.4 - FORRAÇÃO EM CARPETE PARA ARQUIBANCADA MEDINDO 28,75X27,50X2,40M(H), SENDO NA COR GRAFITE EM TODO O PISO E NA COR VERMELHA PARA AS ÁREAS DE PASSAGEM.

1.2.5 - FECHAMENTO EM TECIDO PRETO PARA LATERAIS E FUNDO DA ARQUIBANCADA E NOS GUARDAS CORPO DAS LATERAIS E FUNDO E NA RAMPA DE ACESSO CENTRAL.

1.2.6 - PALCO MEDINDO 28,75X13,75X1,00M(H), DENTRO DA TENDA DE 30X40M, COM 2 ESCADAS PARALELAS AO PALCO: O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado com variação de 1 a 2m de altura em relação ao solo, coberto com placas em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior estar protegida com um material antiderrapante. Será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em aço galvanizado. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,25m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas vigentes.

1.2.7 - FECHAMENTO EM TECIDO PARA FRENTE E LATERAIS DO PALCO MEDINDO 28,75X13,75X1,00M(H), NA COR PRETO.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos está trabalhando para que a cidade desenvolva economicamente o comércio e o turismo com bases sustentáveis, e para isso também precisa desenvolver atividades festivas tradicionais no calendário de eventos da cidade, divulgando esta característica turística, e potencializando seu esforço de divulgação das suas virtudes naturais.

Seguindo esta linha de trabalho, realizaremos o evento “15ª FITA - FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA” no Aterro do Carmo, no município de Angra dos Reis.

A FITA – FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA, é um evento tradicional que está na sua 15ª edição, é um dos maiores eventos de teatro do Brasil, a organização do evento presta homenagem a profissionais que tenham contribuído de maneira significativa para com as artes cênicas.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:



Fonte: **15000000** Ficha: **20230724**

Dotação Orçamentária: **20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000**

4 - DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:

4.1. A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao pregoeiro.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços solicitados deverão ser executados após a emissão da nota de empenho, no aterro do Carmo – Angra dos Reis/RJ.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Eventos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

6.3. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

6.3.1. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - **CMC**, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.



7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.2. Credenciar, junto à Secretaria de Eventos, funcionário que atenderá às Ordens de Serviços do objeto.

7.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Eventos.

7.1.4. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Termo de referência.

7.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

7.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

7.1.7. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos serviços, cuja companhia seguradora será de escolha da CONTRATADA.

7.1.8. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

7.1.9. Providenciar embarcação(ões) quando os serviços forem prestados na Ilha Grande.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de referência.

7.2.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de referência.

7.2.4. Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro de Preços



quando houver, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

7.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

7.2.8. Reservar à fiscalização da Secretaria de Eventos. o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no valor final real.

7.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria de Eventos, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

8.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Secretaria de Eventos ou modificação da contratação.



8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria de Eventos deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria de Eventos ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Secretaria de Eventos ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à Secretaria de Eventos, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

9.1. A prestação dos serviços, objeto do presente termo de referência, atenderá às seguintes exigências:

9.1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nos locais e datas assinaladas nas Ordens de Serviço, as quais deverão ser emitidas pela Secretaria de Eventos, com antecedência 05(cinco) dias corridos, contados da data fixada para a utilização;

9.1.2. A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Edital.

9.1.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

9.1.4. O aceite do setor competente da Secretaria de Eventos, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Edital e verificadas posteriormente.



9.1.5. O prazo da(s) montagem(ns) ou recolhimento do(s) Item(s) descrito(s) no item 1.2 deste Termo de Referência, no local e quantitativo de sua(s) diária(s), será(ão) apontado(os) na Ordem de Serviço e/ou Empenho, que deverá ser emitida pela Secretaria de Eventos, com antecedência de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes a data de realização evento, podendo ser continente e/ou ilha.

9.1.6. Após a montagem do(s) Item(s) mencionado(s) no subitem anterior, o setor competente da Secretaria de Eventos verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s).

9.1.7. Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo prestador de serviço, o(s) Item(s) contratado(s) que não for(em) compatível(is) com a característica exigida no objeto deste termo de referência e estiverem em estado inapropriado para utilização.

9.1.8. A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) Item(s) descrito(s) acima, inclusive para a baía da Ilha Grande, quando houver locação para a ilha.

9.1.9. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

9.1.10. Além das sanções referidas no **subitem 9.1.9**, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;



III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2023.

Júlio César Mesa Riquelme
Assessor de Marketing e Eventos
Matrícula: 27189

Aprovo, em 23 de Agosto de 2023.

João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos
Matrícula 29360